



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA – CSP

AUTOR: Deputada Alessandra Campêlo

RELATOR: Deputado Wilker Barreto

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 78/2020

DISPÕE sobre instituir a “Campanha Novembro Vermelho”, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca.

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, da ilustríssima Deputada Alessandra Campêlo apresenta o Projeto de Lei n.º 78/2020, que institui a Campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca.

A propositura em questão foi apresentada no dia 03 de março de 2020, sendo incluído nas pautas ordinárias, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Assuntos Econômicos, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No seio da Comissão de Saúde e Previdência é atribuição deste Relator a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no Art. 27, XVII, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno, abaixo transscrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:

a. Política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e a previdência;





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA – CSP

- b. Sistema estadual de saúde
- c. Fiscalização e cumprimento da legislação referente às suas competências.

O Projeto de Lei em questão versa sobre a instituição da “Campanha Novembro Vermelho”, dedicada à prevenção e ao combate do câncer de boca. Importante ressaltar que esse tipo de câncer em 2020 foi o quinto mais frequente entre homens, de acordo com informações do Instituto Nacional de Câncer – INCA.¹ Por isso é importante ações que visem conscientizar a população sobre o diagnóstico precoce.

Diante de tudo que fora exposto, do conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social, com isto voto pelo prosseguimento do projeto de lei mencionado. Não vislumbramos outra questão pela qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão, assim, meu parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 78/2020.

III – VOTO

Destarte, ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 78/2020.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2021.

WILKER BARRETO
Deputado Estadual–PODEMOS
Líder da Minoria

¹<https://www.inca.gov.br/numeros-de-cancer>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 12/07/2021 09:46:22
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 07/07/2021 11:45:36
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2021 14:47:35
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 06/07/2021 10:39:46

